



**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM – SEBRAE/CE**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**AVISO DE SELEÇÃO 010/2022**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – Sebrae/CE torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de nível superior, para futuras contratações e complemento de banco reserva.

**1. DO ESTÁGIO NO SEBRAE/CE**

1.1. O estágio no Sebrae/CE é classificado como não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme a Lei 11.788/2008. As atividades do estágio visam à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. A carga horária do estágio é de 04 horas diárias, totalizando 80h mensais. Assim, há duas possibilidades de horário: pela manhã, de 8h às 12h e, pela tarde, de 13h às 17h.

1.3. O período de estágio tem duração de 12 meses, sendo possível renovação por mais 12 meses.

1.4. A remuneração atual do Sebrae/CE para estagiário de nível superior, no primeiro ano, consiste na concessão de bolsa de estágio e de auxílio transporte, consistindo, respectivamente, nos valores de R\$ 787,78 e R\$ 57,20, totalizando R\$ 844,98.

1.5. A admissão de estagiários, após aprovação no processo seletivo, está também condicionada à aceitação da formalização do vínculo de estágio por parte da instituição de ensino superior - IES, conforme seu regramento interno, não cabendo ao Sebrae/CE a obrigatoriedade de admissão caso alguma condição própria da IES não seja atendida.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Considerando-se que este processo seletivo se destina à formação de banco reserva, não há definição do número de vagas. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e admitidos mediante necessidade das Unidades ou dos Escritórios Regionais.

**3. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO E CURSOS CONTEMPLADOS**

3.1. O local contemplado neste Aviso e os respectivos cursos demandados seguem abaixo:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/08/2022	RESTRITO EXTERNO



<b>Lotação/Município</b>	<b>Cursos contemplados</b>
Unidades da Sede (Fortaleza)	Administração, Administração Pública, Biblioteconomia, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Ciência de Dados, Sistemas e Mídias Digitais, Design, Design Digital, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Estatística, Finanças, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Gestão e Empreendedorismo, Marketing, Marketing Digital, Processos Gerenciais e áreas afins.
Escritório Regional Chapada da Ibiapaba (Tianguá)	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Ambiental, Gastronomia e Gestão Ambiental.
Escritório Regional Cariri (Juazeiro do Norte)	Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Gestão Comercial, Marketing e Turismo.
Escritório Regional Maciço de Baturité (Baturité)	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia e Agronomia.
Escritório Regional Jaguaribe (Limoeiro do Norte)	Administração de empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção e Tecnologia de Alimentos.
Escritório Regional Norte (Sobral)	Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação e Ciências Econômicas.
Escritório Regional Centro-Sul (Iguatu)	Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas e Engenharia Agrícola.

#### **4. DOS REQUISITOS**

- 4.1. Estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior;
- 4.2. Ser estudante de um dos cursos previstos neste Aviso de Seleção;
- 4.3. Estar matriculado entre o 3º e o 6º semestre dos cursos de graduação que tenham duração a partir de 08 semestres;
- 4.4. Estar matriculado até o 2º semestre dos cursos de graduação que tenham duração de 04 semestres;
- 4.5. Estar matriculado até o 3º semestre dos cursos de graduação que tenham duração de 04 ou 05 semestres;
- 4.6. Ter previsão de formação para o semestre 2023.2 ou semestres seguintes.

#### **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as fases:

- 5.1.1. Inscrição;

Uso Interno

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/08/2022	RESTRITO EXTERNO
Página 2 de 6		



- 5.1.2. Análise Documental e Carta de Intenções (fase eliminatória);
- 5.1.3. Avaliação de Habilidades e Perfil (fase eliminatória e classificatória).

## **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - 6.1.1. Acessar o link <https://forms.office.com/r/8q7UpLKWe8> e preencher o formulário com as informações solicitadas.
  - 6.1.2. Após esse procedimento, deverá enviar a seguinte documentação, **em formato PDF**, para o endereço eletrônico [processoseletivo@ce.sebrae.com.br](mailto:processoseletivo@ce.sebrae.com.br), com o assunto INSCRIÇÃO - AVISO DE SELEÇÃO 010/2022;
    - Currículo atualizado;
    - Declaração de matrícula atualizada;
    - Histórico acadêmico atualizado.
- 6.2. Serão considerados atualizados os documentos emitidos a partir de 01/08/2022.
- 6.3. As inscrições ocorrerão no período de 09 a 18/08/2022, conforme cronograma constante neste Aviso.
- 6.4. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato. A conferência ocorrerá apenas na fase Análise Documental. Não haverá confirmação de recebimento das inscrições.

## **7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CARTA DE INTENÇÕES**

- 7.1. Esta fase consistirá na análise da documentação apresentada na fase de inscrição, conforme o item 6.1.2.
- 7.2. Para aprovação nesta fase, o candidato deverá atender todos os requisitos exigidos no item 4 deste Aviso. O não cumprimento de qualquer das exigências ocasionará a eliminação automática do candidato.
- 7.3. A Carta de Intenções consiste em uma produção textual na qual o candidato fará uma apresentação própria, bem como de sua motivação para participação no processo seletivo do Sebrae/CE.
- 7.4. O texto deverá, necessariamente, abordar os seguintes pontos:
  - ✓ Experiências passadas (profissionais ou não) que, de alguma forma, agregaram valor ao desenvolvimento pessoal, acadêmico ou profissional;
  - ✓ Como acredita que pode contribuir profissionalmente para o Sebrae/CE, a partir de seus conhecimentos, habilidades e atitudes;
  - ✓ Áreas de interesse acadêmico e profissional;
  - ✓ Como acredita que o Sebrae/CE pode contribuir para seu crescimento profissional.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/08/2022	RESTRITO EXTERNO
Página 3 de 6		



7.5. A produção textual deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas. Para a escrita, deverão ser utilizadas as fontes Times New Roman ou Arial, ambas no tamanho 12. A carta deverá ser enviada em formato PDF até o dia 18/08/2022, via mensagem de e-mail para o endereço [processoseletivo@ce.sebrae.com.br](mailto:processoseletivo@ce.sebrae.com.br).

7.6. A produção textual não será avaliada quanto a aspectos formais relacionados ao gênero textual Carta. Dessa forma, não será obrigatório observar requisitos estruturais como Local e Data, Vocativo, Identificação e Qualificação do Remetente/Destinatário, Despedida, Assinatura etc. Como consequência, para efeito da contabilização dos limites de linhas dispostos no item 7.5 deste Aviso, será considerado apenas o corpo do texto.

7.7. A relação de candidatos aprovados nesta fase será disponibilizada em [bit.ly/trabalhecomosebrae](http://bit.ly/trabalhecomosebrae), conforme Cronograma constante neste Aviso.

## **8. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL**

8.1. Serão convocados para esta fase todos os candidatos aprovados na fase Análise Documental e Carta de Intenções, relacionados em listagem a ser divulgada em [bit.ly/trabalhecomosebrae](http://bit.ly/trabalhecomosebrae), conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

8.2. Esta fase consistirá na aplicação de dinâmica de grupo, sobre temas abordados em situações práticas relacionadas à dinâmica empresarial.

8.3. Na avaliação, o grupo conhecerá a situação-problema e terá um tempo de 20 (vinte) minutos para preparar material (em formato de sua escolha) para apresentação de solução, que deverá ser realizada em até 10 (minutos) minutos.

8.4. A pontuação máxima da fase é de 20 (vinte) pontos e será concedida individualmente. Serão considerados os seguintes critérios: Apresentação, Comunicação, Execução e Inovação.

8.5. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

<b>ESCALA DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>EXCELÊNCIA:</b> Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
<b>APLICA:</b> Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
<b>ABAIXO DO NECESSÁRIO:</b> Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1

Uso Interno

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/08/2022	RESTRITO EXTERNO
Página 4 de 6		



<b>NÃO APLICA:</b> A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0
---	---

8.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 12 (doze) pontos nesta fase.

8.7. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

8.8. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.

8.9. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em [bit.ly/trabalhecomosebrae](http://bit.ly/trabalhecomosebrae).

## **9. DA ENTREVISTA APÓS O PROCESSO SELETIVO**

9.1. Os candidatos que forem aprovados poderão ser convidados para entrevista individual, mediante a necessidade da Unidade ou do Escritório Regional. A entrevista consiste em um diálogo direcionado para alinhamento entre o perfil do candidato e as atividades previstas conforme a vaga ofertada, considerando-se também o turno disponível para estágio e a previsão de conclusão do curso.

9.2. Para esta atividade não há cronograma preestabelecido. Os agendamentos serão realizados conforme demanda de vagas e disponibilidade da equipe técnica do Escritório.

## **10. CANAL DE DÚVIDAS**

10.1. Em caso de possíveis dúvidas, os candidatos poderão enviá-las a qualquer momento para o endereço eletrônico: [processoseletivo@ce.sebrae.com.br](mailto:processoseletivo@ce.sebrae.com.br), com o assunto CANAL DE DÚVIDAS – AVISO DE SELEÇÃO 010/2022.

## **11. DA PERMANÊNCIA NO BANCO RESERVA**

11.1. Os candidatos aprovados permanecerão no banco reserva enquanto houver, conforme a situação acadêmica informada no ato de inscrição, a disponibilidade de permanência por, no mínimo, um ano no estágio no Sebrae/CE, independentemente de realização de processo seletivo posterior.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/08/2022	RESTRITO EXTERNO
Página 5 de 6		



## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma abaixo apresenta as datas previstas para a realização das atividades relacionadas ao Processo Seletivo.

12.2. O acompanhamento das fases do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

<b>CRONOGRAMA*</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição e envio da documentação	09 a 18/08/2022
Divulgação do resultado oficial da fase Análise Documental e Convocação para próxima fase	19/08/2022
Realização da fase Avaliação de Habilidades e Perfil	22 a 26/08/2022
Divulgação da lista de aprovados para o Banco de Talentos	31/08/2022

\* Sujeito a alterações

Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2022.

SEBRAE/CE

Uso Interno

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	09/08/2022	RESTRITO EXTERNO
Página 6 de 6		